

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Ibicaré



Processo Licitatório nº. 12/2021 FMS Tomada de Preço nº. 1/2021 FMS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Credenciamento, e análise dos documentos de habilitação. Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, a partir das nove horas e trinta minutos, na sala de licitação, nesta Prefeitura Municipal de Ibicaré – SC, fizeram-se presentes o Presidente e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 226 de 06 de novembro de 2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Tomada de Preço n. 1/2020 FMS, para a realização do presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para troca do telhado da Unidade Básica de Saúde. (Conforme projeto, memorial descritivo em anexo). O Presidente recebeu os envelopes das empresas referente a Tomada de Preço 1/2021 FMS. As licitantes que apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame foram: CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 06.123.883/0001-03, credenciou o Sr. Elson Leoni Chaves, inscrito no CPF sob o nº. 705.394.649-53, CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.323.145/0001-69, Encerrada esta primeira fase, o Presidente iniciou a abertura do envelope contendo as Documentações supracitada. A empresa CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA, não apresentou a documentação exigida no itens;

- 2.1.1. Para participação neste certame, os interessados deverão estar devidamente cadastrados ou deverão proceder ao cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data estipulada para o recebimento da documentação e propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.1.2. Para o respectivo cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a. Cópia da cédula de identidade e do CPF dos sócios;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado;
- d. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Alvará municipal de funcionamento;
- f. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- G. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada);
- k. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Comprovação de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão onde conste que a empresa proponente





Ibicaré-SC. 19 de julho de 2021.

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Ibicaré



executou, a qualquer tempo, obra semelhante a esta que está sendo licitada, com no mínimo a mesma metragem;

- m. Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Liquido e/ou Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), do último exercício social, já exigíveis, apresentado na forma da Lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas recém-constituídas poderá ser apresentada cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- n. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicilio da licitante com data de expedição de até 60 (sessenta) dias; No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- o. Termo de visita IN LOCO expedido pela Prefeitura.
- 4.1.11Comprovação que a empresa possui Programa de Segurança do Trabalho:

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

ASO: Exames de Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho).

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Assim sendo que a mesma foi inabilitada. Sendo que a empresa CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA, tem o prazo 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso. Porem a documentação da empresa CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI, de que após analisados, foram considerados aceitos por atenderem às exigências editalícias. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelos funcionários da equipe de apoio e pelos demais abaixo subscritos.

MEMBROS DA COMISSÃO
ELCIO MELERE
MARLENE ALBERGUINI
JOÃO NELSON ANTES
FABIANA BORDIGNON
PRESENTE NA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO
ANDRE LUCAS MARQUES
PARTICIPANTES
CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI
CONSTRUTORA KIRK DOUGLAS LTDA